



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 102-13.2016.6.16.0000

Procedência : Curitiba - PR

Requerente : Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB
(p/ Roberto Requião de Mello e Silva, presidente do
Diretório Regional)

Relator : Lourival Pedro Chemim

EMENTA – ERRO MATERIAL – CORREÇÃO.

1. Trata-se de erro material no acórdão nas fls.30-34 alegado pelo partido requerente na petição de fls. 45, consistente no número de veiculações da propaganda partidária requerida, nas fls. 02 e 25.

2. Assim, onde está escrito:

O partido requerente indicou as datas nas quais pleiteia a exibição da propaganda partidária gratuita à fl. 02, para transmissão em 8 inserções, com tempo de 30 (trinta) segundos para cada uma das inserções a serem veiculadas: (fl.32)

(...)

Desta forma, uma vez preenchidos dos requisitos legais para sua concessão pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, DEFIRO o pedido de transmissão do programa partidário em inserções estaduais formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro- PMDB para o primeiro e segundo semestre de 2017, nas datas de 17 de Fevereiro, 20 de Fevereiro, 22 de Fevereiro e 24 de Fevereiro, no primeiro semestre e 21 de Julho, 24 de Julho, 26 de Julho e 28 de Julho de 2017, no segundo semestre, ambos a serem exibidos em 08 inserções de 30 segundos por dia, totalizando 20 minutos por semestre, por meio de programa gratuito de rádio e televisão, tendo como emissoras aquelas indicadas às fls. 04/21 dos autos. (fl. 34)

Deve-se ler:

O partido requerente indicou as datas nas quais pleiteia a exibição da propaganda partidária gratuita à fl. 02, para transmissão em 10 inserções, com tempo de 30 (trinta) segundos para cada uma das inserções a serem veiculadas: (fl.32)

(...)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Propaganda Partidária nº 102-13.2016.6.16.0000

Desta forma, uma vez preenchidos dos requisitos legais para sua concessão pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, DEFIRO o pedido de transmissão do programa partidário em inserções estaduais formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro- PMDB para o primeiro e segundo semestre de 2017, nas datas de 17 de Fevereiro, 20 de Fevereiro, 22 de Fevereiro e 24 de Fevereiro, no primeiro semestre e 21 de Julho, 24 de Julho, 26 de Julho e 28 de Julho de 2017, no segundo semestre, ambos a serem exibidos em 10 inserções de 30 segundos por dia, totalizando 20 minutos por semestre, por meio de programa gratuito de rádio e televisão, tendo como emissoras aquelas indicadas às fls. 04/21 dos autos. (fl. 34)

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

4. Expeça-se, com urgência, os ofícios com a retificação das inserções às emissoras.

5. Autorizo a Secretária Judiciária a assinar os expedientes para o cumprimento desta.

Curitiba, 17 de janeiro de 2017.


LOURIVAL PEDRO CHEMIM - RELATOR